104

Fls. 136 e 137

LEI Nº 1.718, DE 19 DE AGOSTO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 730.228,40.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 730.228,40 (SETECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), para aquisição de hidrômetros, cuja instalação, em prédios servidos pela rede de abastecimento de água, obedecerá as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.528, de 08/07/-1.975, e 1.713, de 15/07/1.977.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

	Cr$
a) do empréstimo contraído junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos termos das Leis nºs 1.694, de 31/05/1.977, e 1.711, de 15/07/1.977.....	700.000,00;
b) do saldo do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.666, de 14/02/1.977, cujo artigo 2º foi modificado consoante disposições contidas na Lei nº 1.712, de 15/07/1.977.....	30.228,40.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto-

de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no lo
cal de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente